

**OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)**

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2018

OCS N° 0046/2018  
DL N° 023/2018  
Contrato SAP N° 4400003070

**CONTRATADA: EMD RIO GUARDA MOVEIS E MUDANCAS**  
CNPJ: 33.368.762/0001-02

**Referência:**

Transporte de Estações de trabalho do depósito em Caxias para o EDSERJ (13,14 M³).

Em razão da autorização do Sr(a) Andre Luis de Barros Mendes (chefe de departamento), em 22.02.2018, na Solicitação da Contratação (AARH/COMAT) n° 3000001028 servimo-nos do presente instrumento para convocar a EMD RIO GUARDA MOVEIS E MUDANCAS para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

**1. Objeto e Quantitativo:**

- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - BENS OPER.; Quantidade: 2.600,00 (dois mil e seiscentos) serviço(s)

- 1 - Transporte de Estações de trabalho do RJ para o DESUL (42,25M³)
- 2 - Transporte de Estações de trabalho do depósito em Caxias par
- 3 - Transporte de Estações de trabalho do EDSERJ para o Dereg (29,42 M³)

OBS: Para o Dereg serão acrescidos ma  
( GONZA 21.02.2018 17:09:06

**2. Preço**

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 2.600,00 ( dois mil e seiscentos reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

**3. Condições de execução do objeto:**

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

**4. Pagamento:**

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

**5. Gestor do Contrato:**

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). PATRICK DE AQUINO MERCON, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n° 8.666/93, e a fiscalização direta de sua execução.

**6. Disposições Finais:**

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei n° 8.666/93.



Classificação: Documento Reservado.

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDDES - Uso no Âmbito Interno

Unidade Gestora: AARH/DEPAD

ANEXO IV - Resolução nº 2232 / 2011

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar-em-contrato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37478880.

Atenciosamente,

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES

André Luis de B. Mendes  
Chefe de Departamento  
AARH/DEPAD